



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

terça-feira, 7 de junho de 2022

Ano IV - Edição nº 00468 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
OCF16D0A94E27FD4576DFA4B808F9D6E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- PORTARIA SAPMRH Nº 007-2022
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP.
- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 041-2022
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 050-2022
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071-2021 PATRICIA CORREIA
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 078-2021 TELEDIAGNÓSTICOS.
- ERRATA DO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 168-2021.DOCX.  
EXTRATO DE CONTRATO 097-2022 INEX 022-2022 BANDA MAGNIFICOS.  
EXTRATO DE CONTRATO 099-2022 INEX 021-2022 TIO BARBABÉ.  
EXTRATO DE CONTRATO 104-2022 INEX 030-2022 MARIA DE FATIMA - GEREBA.  
EXTRATO DE CONTRATO 106-2022 INEX 027-2022 TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - VIRGÍLIO FORROZEIRO.  
EXTRATO DE CONTRATO 108-2022 INEX 025-2022 ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA - PAULO RAIÓ.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 007, 31 DE MAIO DE 2022.

Conceder **Licença Prévia – LP** em resposta ao processo – **PR nº 011/2021**, solicitado em 28 de dezembro 2021, empreendimento AUTO POSTO SENHOR SANTO AMARO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº 314/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Prévia - LP**, válida pelo prazo de 06 (seis) meses, para a empresa AUTO POSTO SENHOR SANTO AMARO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob **CNPJ nº 43.609.236/0001-32**, para execução da atividade de posto de vendas de gasolina e outros combustíveis, enquadrado no código E3.4, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.579, 06 de março de 2018, localizado na Avenida Garcia, S/N, Bairro Garcia, Santo Amaro – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência de autorização;
- II. apresentar, no prazo de 02 (dois) meses, à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cronograma físico da obra, devendo constar uma linha do tempo, o começo e fim de cada fases ou atividades da obra;
- III. comunicar, previamente, a 1ª Circunscrição Regional de Trânsito de Santo Amaro (CIRETRAN) o início das obras; e
- IV. solicitar das empresas (Ferrovia Centro Atlântica S/A, BAHIA GÁS e EMBASA) que estão próximas a área onde o posto será instalado, uma declaração informando que esses empreendimentos estão cientes da construção e encaminhar para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 3 (três) meses.

**Art. 2º** A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 314/2022, de 23 de maio de 2022, conclui pela concessão da Licença Prévia - LP, para a empresa AUTO POSTO SENHOR SANTO AMARO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.609.236/0001-32.

**Art. 3º** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

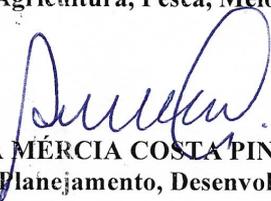
**Art. 4º** Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 31 de maio de 2022.**

  
ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

  
AUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS ZERO KM, TRANSFORMADO EM UNIDADE MÓVEL CONSULTÓRIO MÉDICO/GINECOLÓGICO E ODONTOLÓGICO COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, E ACESSIBILIDADE com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, sediada na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.093.776/0007-87, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais).

Santo Amaro – BA, 07 de junho de 2022.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 049/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA**. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 21/06/2022 até às 08h30 do dia 28/06/2022. Abertura de Propostas: 28/06/2022, às 08h30. Disputa: 28/06/2022 às 9h00 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 06/06/2022. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Secretária de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas dos órgãos de atendimento ao público do Município de Santo Amaro-BA, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, atrelado ao fato de que inexistente direito da licitante a contratação antes da fase de adjudicação do objeto licitado. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, relacionado a ausência de dimensionamento da mão de obra necessária, em relação a quantidade de postos de trabalho que deveriam ser previstos inicialmente, de modo que a adjudicação e posterior licitação de serviços adicionais e remanescentes, não previstos no edital, poderão caracterizar em fracionamento de licitação, sem a devida justificativa técnica e de planejamento desta Administração Municipal, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda as razões de conveniência e oportunidade. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS,

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
04816EBFC2A3FCAB48A05076091DE479

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. <sup>2</sup> In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se no Diário Oficial do Município.

**Santo Amaro (BA), 06 de junho de 2022.**

  
**Adriana Moreira Magalhães de Magalhães**

**Secretária de Gestão Administrativa**

Secretária de Administração  
Matrícula: 711292

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 041/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2022

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 041/2022. Dispensa de Licitação nº 020/2022.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, CNPJ nº 14.222.566/0001-72, e **REINALDO DE JESUS DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 23.011.847/0001-77.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 041/2022, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO e a empresa REINALDO DE JESUS DOS SANTOS - ME, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

ASSINAM: Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo — Prefeita do Município de Santo Amaro/BA  
Contratante: REINALDO DE JESUS DOS SANTOS - ME — Representante Legal da Contratada.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO BAHIA  
CNPJ n.º 14.222.566/0001-72

## EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2022, firmado em 30/03/2022, com a empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.860.299/0001-90; **Objeto:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 29 de maio de 2022, destinado à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro - Ba, conforme especificações e detalhamentos, previstos no edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 29 de maio de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 071/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **PATRÍCIA DE ARAÚJO CORREIA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. **PATRÍCIA DE ARAÚJO CORREIA**, pessoa física, portadora do CPF nº 728.977.675-53, RG nº 3814339-94, residente e domiciliado na rua Eunápolis, 0097, Santa Rita - Santo Antônio de Jesus - Ba, CEP: 44.430-410, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO:** A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO:** A solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 071/2021**, destinado à locação do imóvel situado no Conjunto Residencial Nova Santo Amaro, Rua E, casa 07, Nova Santo Amaro - Santo Amaro - Bahia, CEP: 44.200-000, para funcionamento do Centro de Acolhimento à Criança e Adolescente na modalidade Casa Lar, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 039/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 071/2021 oriundo da **Dispensa de Licitação nº039/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor do contrato reajustado em **10,71%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato 071/2021 da **Dispensa de Licitação nº039/2021**.

**Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Valor do reajuste IGPM em 10,71%: R\$ 2.570,40 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).**

**Valor Anual do Contrato Reajustado: R\$ 26.570,40 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.214,20 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 03 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO*  
*LOCATÁRIO*

**PATRÍCIA DE ARAÚJO CORREIA**  
*LOCADOR*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 078/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO, TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.510.946/0001-23, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, 275, sl 707, Cond. Edf. Metrópolis, Stiep, Salvador - BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rogério Mesquita Souza, inscrito no CPF/MF Nº 643.825.595-53, portador da cédula de identidade Nº 05792247-08 - SSP/BA, residente na Rua Bahia, 147, Apt. 301, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-161, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO:** A vigência deste Contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.;

**CONSIDERANDO:** A solicitação da Secretaria de Saúde, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 078/2021, destinado à a Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de telerradiologia, com fornecimento de laudo por Raio X digital, todos os dias da semana, 24hs, com instalação de equipamentos em comodato (aparelho de Raio X, software, hardware, etc.), com adequação das infraestruturas e comunicação de redes internas e web, assim como manutenção preventiva e corretiva, e abastecimento de todo material de consumo necessário para funcionamento pleno dos equipamentos em comodatos, para atender os usuários da rede de saúde do município de Santo Amaro que necessitem de diagnósticos em situação eletiva, urgência ou emergência, conforme especificações do Termo de Referência., em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de fornecimento/prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - A disponibilidade Orçamentária e Financeira;**

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2045 - Serviço de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde.

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus proveniente do Governo

Federal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante*

**TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**

*Rogério Mesquita Souza  
Contratada*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

**ERRATA DO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022 | ANO IV - EDIÇÃO Nº 00461 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 004, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 102, SECÃO 03, DE TERÇA FEIRA DIA 31 DE MAIO DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 168/2021

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 168/2021. Processo Administrativo nº 318000/2021 - RDC nº 002/2021.

Partes - Município de Santo Amaro/BA, CNPJ no: 14.222.566/01-72, e a Empresa SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº: 07.111.13 /0001-40.

Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº. 168/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas localizadas na sede e nos distritos do município de Santo Amaro/BA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. EFEITOS DA RESCISÃO: A Rescisão Amigável do Contrato nº. 168/2021 opera seus efeitos a partir de 29/04/2021, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato. DATA: 29 de abril de 2022.

ASSINAM: Alessandra Gomes Reis e Silva Do Carmo — Prefeita do Município de Santo Amaro/BA Contratante; Jivanildo Souza da Silva — Representante Legal da Contratada.

**LEIA-SE:**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 168/2021

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 168/2021. Processo Administrativo nº 318000/2021 - RDC nº 002/2021.

Partes - Município de Santo Amaro/BA, CNPJ no: 14.222.566/01-72, e a Empresa SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº: 07.111.13 /0001-40.

Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº. 168/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas localizadas na sede e nos distritos do município de Santo Amaro/BA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. EFEITOS DA RESCISÃO: A Rescisão Amigável do Contrato nº. 168/2021 opera seus efeitos a partir de 29/04/2021, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

**DATA: 27 de maio de 2022.**

ASSINAM: Alessandra Gomes Reis e Silva Do Carmo — Prefeita do Município de Santo Amaro/BA Contratante; Jivanildo Souza da Silva — Representante Legal da Contratada.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 31 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 120/2022 **Contrato** 097/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro

**Contratada:** BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CPNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25.

**Objeto:** Contratação da empresa BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 01.509.178/0001-25, que representa a BANDA MAGNÍFICOS, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro – BA.

**Data de Assinatura:** 31 de maio de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/05/2022 e encerramento em 29/08/2022.

**Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

### Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia  
Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 31 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 119/2022 Contrato 099/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, inscrita no CPNPJ sob o nº 08.185.576/0001-82.

**Objeto:** Contratação da empresa TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 08.185.576/0001-82, que representa a banda TIO BARNABÉ, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro, BA.

**Data de Assinatura:** 31 de maio de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31/05/2022 e encerramento em 29/08/2022.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 130/2022 Contrato 104/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.291/0001-27.

**Objeto:** Contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, inscrita sob o CNPJ Nº: 13.319.291/0001-27, que representa o artista musical GEREBA para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro – BA.

**Data de Assinatura:** 02 de junho de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 02/06/2022 e encerramento em 31/08/2022.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 127/2022 Contrato 106/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.960/0001-00.

**Objeto:** Contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 15.290.960/0001-00, que representa o cantor VIRGÍLIO FORROZEIRO, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro, BA.

**Data de Assinatura:** 02 de junho de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 02/06/2022 e encerramento em 31/08/2022.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 03 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 126/2022 Contrato 108/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 14.867.326/0001-25.

**Objeto:** Contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 14.867.326/0001-25, que representa o artista Paulo Raio, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 03 de junho de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/06/2022 e encerramento em 01/09/2022.

**Valor:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 2022, às 09h00, na sala de licitações, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, estará realizando Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação *de Empresa de Engenharia Especializada para recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedos, passeios e meio-fio em diversas ruas da sede e distritos no município de Santo Amaro/BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório*. O edital será disponibilizado na íntegra através do E-mail: [cpl.stoamaro@gmail.com](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com), ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Santo Amaro/Ba, 07 de junho de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva - Presidente